



COMPRAS CONTA DE SERVIÇO <compras@tre-sp.jus.br>

Re: Solicita proposta renovação periódicos "O pregoeiro" e "Negócios Públicos" -TRE-SP

1 mensagem

RICARDO MENDONÇA FALCÃO <ricardo.falcao@tre-sp.jus.br>
Para: COMPRAS CONTA DE SERVIÇO <compras@tre-sp.jus.br>

15 de junho de 2023 às 13:27

Boa tarde Miguel.

É de interesse desta unidade a manutenção da assinatura de ambos os periódicos. As publicações O Pregoeiro e Negócios Públicos, disponibilizados na plataforma Sollicita, abrangem temas da prática licitatória, cujas matérias são escritas, em sua maioria, por agentes com larga vivência no trato das contratações públicas. Neste contexto, os periódicos se constituem em instrumentos que possibilitam a contínua capacitação e atualização dos agentes que integram o quadro desta unidade, que possuem como atribuição a conduzir e julgar os certames licitatórios realizados por este Regional.

Atenciosamente,

Ricardo Mendonça Falcão
Coordenador da Comissão de Contratações/Pregoeiro
Secretaria de Administração de Material

Em ter., 13 de jun. de 2023 às 16:45, COMPRAS CONTA DE SERVIÇO <compras@tre-sp.jus.br> escreveu:

Sr. Pregoeiro,
segue proposta para renovação da assinatura dos periódicos "O Pregoeiro" e "Negócios Públicos".
Caso haja interesse, por gentileza responder ao e-mail apresentando justificativa.

Atual: SEI 0027109-47.2022.6.26.8000

Atenciosamente



Miguel dos Santos Freitas

Técnico Judiciário
Seção de Compras e Registro de Preços
Secretaria de Administração de Material
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
(11) 3130-2165

[✉ miguel.freitas@tre-sp.jus.br](mailto:miguel.freitas@tre-sp.jus.br)

Nossa missão: Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

Imprima apenas se necessário. Abrace a ideia de responsabilidade com o meio ambiente.

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a legislação em vigor.